

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	40 horas	graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85
		aperfeiçoamento	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66
		especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
		mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
		doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora

EDITAL Nº 703, DE 19 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria n.º 6.811, de 21/09/2021, publicada no DOU em 23/09/2022
Área de conhecimento	Anatomia Animal e Veterinária
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado em Ciência Animal ou Mestrado em Ciências Agrárias ou Mestrado em Ciências da Saúde
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades de cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	https://www.icb.ufmg.br
Email para Contato:	dmor@icb.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 2772
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e prova didática
Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/01/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.



8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora

EDITAL Nº 668, DE 13 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica - Otimização

Edital: nº 428, de 08/03/2022, publicado no DOU de 10/03/2022

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Classificação:

1º lugar: André Costa Batista

2º lugar: Gilmar Pereira da Cruz Júnior

Data de Homologação Interna: 05/04/2022

Processo nº 23072.219386/2022-05

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 153255

Nº Processo: 23072219976202220. Objeto: Aquisição de Quadro Branco 200cm x 120cm e kit de pincéis para quadro branco para o Repositório Institucional da Biblioteca Universitária da UFMG. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material será utilizado para ministração de cursos no Repositório da BU. Declaração de Dispensa em 19/04/2022. KATIA LUCIA PACHECO. Diretora. Ratificação em 19/04/2022. JULIUS CESAR FERNANDES DE SOUSA LIMA. Assistente em Administração. Valor Global: R\$ 318,47. CNPJ CONTRATADA : 06.067.521/0002-23 PIP INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

(SIDE - 20/04/2022) 153255-15229-2022NE000005

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153267 - DEMAI/UFMG

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 23072.219152/2021-79.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: A repactuação dos valores contratados em face da celebração das convenções coletivas 2021/2021 entre sindicato dos trabalhadores nas indústrias da construção mob. Do norte de minas e o sindicato das indústrias da construção civil do norte de minas, e da convenção coletiva de trabalho 2020/2021 entre o sindicato de engenheiros no estado de minas gerais - senge, sindicato dos técnicos de segurança do trabalho no estado de minas gerais e o sindicato nacional das empresas de arquitetura e engenharia consultiva, com amparo no art. 53 ao 61 da instrução normativa mpo nº 05, de 2017 e na cláusula sexta do contrato 001/2021, a redução dos custos não renováveis observado o entendimento do tcn no acórdão nº 1.186/2017 - plenário, o acréscimo de horas de sobreaviso e a prorrogação contratual, com fundamento nos itens 2.1. E 2.3 da cláusula segunda do contrato nº 01/2021-damai e no art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.271.883,38. Data de Assinatura: 19/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 153267

Nº Processo: 23072244467202073. Objeto: Aquisição de materiais para vidraçaria pelo Sistema de Pregão Tradicional, na modalidade Pregão, do tipo menor preço, para a manutenção predial das instalações do Campus Pampulha e Campus Centro (Saúde) da UFMG. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 25/04/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153267-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/04/2022) 153267-15229-2022NE000001

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.213012/2022-78 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e a Astrein Engenharia de Manutenção S.A - ASTREIN, CNPJ nº 59.944.983/0001-67 com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/00014-41. Objeto: Desenvolver o Projeto "Incorporação de Estratégias de Processamento de Linguagem Natural na Tecnologia RecInt-PaMat: Recuperação de Informação Padronizada de Materiais" a ser executado nos termos do Plano de Trabalho. Início de vigência: 20/04/2022. Fim de Vigência: 20/11/2022. Nome e cargos dos signatários: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Marcelo Ávila Fernandes - Diretor Administrativo ASTREIN, Jaime Arturo Ramírez - Presidente FUNDEP. Data de assinatura: 20/04/2022.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTILHAMENTO DE TITULARIDADE DE TECNOLOGIA

Espécie: Proc. 23072.211982/2022-39 - Contrato de Partilha de Titularidade de Tecnologia e outras avenças que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT, e a Odonto Tech Pesquisa E Inovação Ltda.- ODONTO TECH - CNPJ nº 34.711.535/0001-92. Objeto: Disciplinar as condições de partilha de direitos de propriedade intelectual relativos à Tecnologia intitulada "Material híbrido nanoestruturado à base de oligômeros de nióbio, processo de obtenção e seu uso como fungicida e biomarcador" consubstanciada no certificado de adição depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sob o número BR 1320210199287 em 04/10/2021. Início da vigência: a partir da data da assinatura, em 18 de abril de 2022 e o termo final corresponderá ao término da vigência da patente. Nomes e cargos dos signatários: Prof. Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da CTIT/UFMG, a Sra. Poliana Monique Tamietti e o Alessandro Bruno Antunes Carvalho - representantes legais da ODONTO TECH.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 035/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Rodrigo Coelho de Carvalho. Objeto: magistério no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1264/2021 e 164/2021. Vigência: 18/04/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura: 18/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.213893/2022-27.

Nº 036/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Marlene Maria Machado da Silva. Objeto: magistério no Departamento de Ciências Aplicadas da Faculdade de Educação, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$3.522,21 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) , correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 01. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1267/2021 e 392/2022. Vigência: 18/04/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura: 18/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.212936/2022-57.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 2022

retificação em parte do Extrato de Contrato nº 1/2022

O Diretor-Geral do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve: retificar, em parte, o Extrato de Contrato nº 001/2022, referente ao extrato de termo aditivo de contrato de Nathália Pacífico de Carvalho, de 17/01/2022, publicado no DOU de 21/01/2022, Seção 3, página 58, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Nº 1/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Nathália Pacífico de Carvalho. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 6/2022. Vigência: 29/10/2021 a 31/07/2022. Data da assinatura: 17/01/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.200437/2022-17."

Leia - se:

"Nº 035/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Nathália Pacífico de Carvalho. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 342/2022. Vigência: 29/10/2021 a 31/01/2023. Data da assinatura: 20/04/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.200437/2022-17."

KILDREI ALCANTARA NERI

